



RQ 1025 /2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019  
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal o encaminhamento de informações sobre as circunstâncias e causa da morte do felino Dandy e sobre as condições em que se encontra a felina Maya, animais sob responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento no art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal o encaminhamento de informações sobre as circunstâncias e causa da morte do felino Dandy e sobre as condições em que se encontra a felina Maya, animais sob responsabilidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

**JUSTIFICAÇÃO**



O art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado do Distrito Federal, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

O presente requerimento de informações tem por finalidade elucidar os fatos noticiados nos últimos dias sobre as condições médicas da felina Maya, bem como sobre as circunstâncias e causa da morte do felino Dandy.

Com efeito, veículos de imprensa noticiaram a morte, no último dia 29/09/2019, de Dandy, tigre branco com 10 anos que vivia no Zoológico de Brasília. A causa da morte ainda não foi divulgada, mas o tema tem causado enorme preocupação junto aos protetores e amantes de animais, que igualmente estão muito atentos à situação de Maya, fêmea da mesma espécie que passa por momento delicado na mesma instituição.

Nesses casos, parece de toda relevância que informações oficiais, precisas e tempestivas possam ser obtidas pela sociedade, no caso aqui representada pela Câmara Legislativa, tanto para garantir ações voltadas para o fornecimento das melhores condições possíveis para os animais que vivem no Zoológico de Brasília,





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET – PSDB/DF**



como para oportunizar, com máxima responsabilidade e respeito aos profissionais daquela instituição, a veiculação de informações corretas sobre os fatos recentes.

Não se deve perder de vista que este Parlamentar, dentre outras medidas, encaminhou recentemente Ofício à Casa Civil requerendo a recriação da Diretoria de Fauna na estrutura administrativa do IBRAM, bem como protocolou projeto de lei visando a notificação compulsória de maus-tratos aos animais às autoridades policiais e a criação de Instituto Médico Legal Veterinário no DF, com foco na melhoria do aparato estatal para a formulação e implementação de políticas públicas e apuração de eventuais crimes contra os animais. Tais ações se pautam no fortalecimento da bandeira animal e no combate à crueldade de maneira permanente e consistente, evitando sensacionalismo, mas agindo de maneira firme, como aqui também se pretende.

Aliado à previsão do art. 60, XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, fundamento Constitucional do presente pedido, o Regimento Interno da CLDF é claro sobre a competência do Parlamentar em requerer informações ao Poder Executivo:

**Art. 15.** O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

.....

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

O mesmo Regimento Interno prevê que esses requerimentos devem versar sobre fatos de competência ou supervisão da autoridade requerida:

**Art. 40.** Compete, ainda, à Mesa Diretora decidir, no prazo de dez dias úteis, sobre os requerimentos de informação, sujeitos às normas seguintes:

I – só são admissíveis os requerimentos que:

a) refiram-se a ato ou fato sujeito à competência ou supervisão da autoridade requerida;

.....

Assim, considerando tratar-se de matéria afeta à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, entidade que, conforme Decreto n. 39.717, de 19 de março de 2019, está vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, o pedido de informação faz-se necessário para orientar as ações a serem adotadas doravante sobre o tema.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...



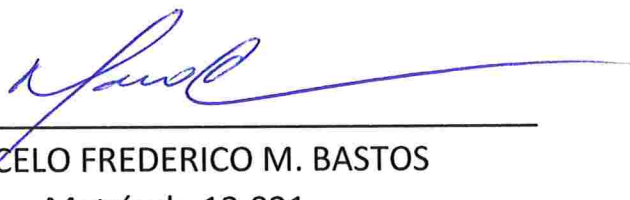
  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET  
PSDB/DF**

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.025/19.

**Autoria:** Deputado (a) Daniel Donizet (PSDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/10/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

